



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Jaime Giolo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 043/2016, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, assinado em 25/10/2016, Processo n.º 23205.003974/2016-10, intitulado “**Curso de Pós-Graduação lato sensu e, Direitos Humanos – Campus Realeza**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Retirar de:

Rubrica	Valor
Passagens para o País	R\$ 2.283,00
Locação de meios de transporte	R\$ 2.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 2.000,00
Bolsa Coordenador	R\$ 45.207,26
Rendimentos acumulados	R\$ 11.245,54
Total	R\$ 62.735,80

Adicionar nas rubricas:

Rubrica	Valor
Bolsas docentes orientadores	R\$ 43.207,26
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 11.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 8.528,54
Total	R\$ 62.735,80

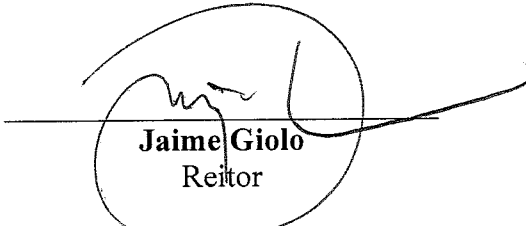
Justificativa do Coordenador: O curso de pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos do campus Realeza iniciou no segundo semestre de 2016 visando, especialmente, contribuir para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação com foco na perspectiva dos direitos sociais e coletivos. Colaborou para a realização deste objetivo, sobremaneira, o aporte de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Individual de número 19630009, de autoria do deputado Federal Assis Miguel do Couto (PDT-PR), no valor de R\$ 250.000,00. Em atenção ao §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, foi solicitado, na data de 25 de abril de 2018, que o referido contrato fosse aditivado, alterando a data final de sua vigência para 31/10/2021, de forma a viabilizar a oferta de mais duas turmas do curso.

Com a continuidade do curso autorizada pela CPPGEC/CONSUNI em 13 de julho de 2018, procedeu-se novo processo seletivo, em virtude do qual efetuou-se uma primeira reprogramação do Projeto básico e do Plano de Trabalho do contrato, de forma a viabilizar as duas novas ofertas. Nesse sentido, foi sugerido à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário da UFFS a retirada de recursos de rubricas que, embora previstas, não se mostraram exequíveis ou mesmo necessárias em todo ou em parte (Passagens, diárias, transporte, material de consumo, etc.), e a consequente alimentação de rubricas vitais ao curso.

Este termo de apostilamento objetiva um novo remanejamento de recursos, desta vez para atender a necessidade de aquisição de alguns itens permanentes que, embora implicitamente previstos no projeto básico (alínea “g” do item “VII.C 0 no que se refere à adequação e manutenção dos espaços didáticos do curso), não são possíveis de aquisição considerada a atual distribuição de recursos nas rubricas junto a Fundação de Apoio. Já com três anos de funcionamento, o curso precisa substituir alguns dos equipamentos disponibilizados pela Universidade, além de adquirir outros, a fim de subsidiar a qualificação de suas práticas pedagógicas, alguma delas reclamadas pelos próprios alunos.

Trata-se de medida indispensável para a continuidade das atividades do curso, que justifica-se quer pelos compromissos previstos no Estatuto e no Projeto Pedagógico da UFFS, quer pelos sucessivos indícios de violação de direitos humanos na região (e que ensejaram, inclusive, a criação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial da UFFS), quer, ainda, pelas exigências constantes no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH, 2007), no que este se refere às diretrizes e metas a serem atingidas na educação superior em relação à temática dos Direitos Humanos.

Chapecó, 12 de agosto de 2019.



Jaime Giolo
Reitor